

Edital nº 275

Lei municipal nº 227 de 26 Dezembro de 1958

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de São Clemente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de G\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzéis) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente: -

251/8-63-3 - Material Consumo	\$ 40.000,00
321/8-82-1 - Passagem de Caravel	50.000,00
951/8-99-4 - Despesas Diversas	15.000,00
Total	105.000,00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de São Clemente 26 Dezembro de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de Castro Prado

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo M. S. S.

Registrada Data Supra